



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

EMENDA ADITIVA N.º 003/2018 AO PROJETO DE LEI N.º 021/2018 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: emenda aditiva

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Vereadores da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG

Santos Dumont, 29 de outubro de 2018.

Venho, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença dos nobres vereadores, em conformidade com o artigo 89<sup>1</sup> do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 021/2018, com o objetivo de acrescentar recursos referentes à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, passando a receita A VIGORAR com a seguinte redação para tramitação na Casa Legislativa:

<sup>1</sup> "Art. 89. Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra. § 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas; § 2º Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte da outra; § 3º Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra; § 4º Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada à outra; § 5º Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra; § 6º A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda." (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Recebido em 29/10/18  
às 18:20 hrs



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

**27.812.0013.2235 Manutenção das Atividades Bolsas Atletas (2019)**

3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 11.000,00

Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**27.812.0013.2235 Manutenção das Atividades Bolsas Atletas (2020)**

3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 11.000,00

Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**27.812.0013.2235 Manutenção das Atividades Bolsas Atletas (2021)**

3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 11.000,00

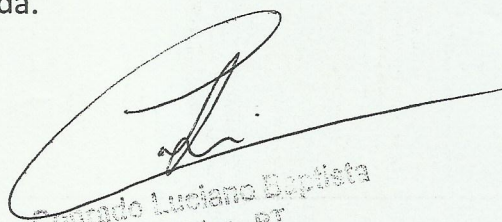
Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda foi feita com a intenção de garantir a possibilidade de o Executivo investir na formação de atletas do município de Santos Dumont, a fim de promover e garantir a função da Divisão de Esporte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.

Me coloco à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir, podendo me reunir para discutir o assunto, e submeto esta emenda aos nobres vereadores, para votação em plenário.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação do projeto de lei com essa emenda apresentada.

  
Conrado Luciano Baptista  
Vereador - PT  
Santos Dumont/MG  
(32) 9 9180-0016 / 9 9322-4227 (VPP)